



PORTARIA Nº 4167/PR/2018

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 4298/2018](#))
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 4849/2020](#))

~~Designa desembargadores e juízes de direito para compor o grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 8º da [Resolução do Órgão Especial nº 739](#), de 27 de setembro de 2013,~~

~~CONSIDERANDO que o inciso I do art. 8º da [Resolução do Órgão Especial nº 739](#), de 27 de setembro de 2013, dispõe que o Presidente do Tribunal será membro nato do grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ – e exercerá a sua Presidência;~~

~~CONSIDERANDO que o inciso II do art. 8º da [Resolução do Órgão Especial nº 739](#), de 2013, prevê que o grupo coordenador será composto por três desembargadores ocupantes de cargos de direção do Tribunal de Justiça e por um magistrado de primeiro grau, todos indicados pelo Presidente do Tribunal, para exercerem as funções de membros titulares;~~

~~CONSIDERANDO que o § 1º do art. 8º da [mencionada Resolução](#), dispõe que a cada membro titular do grupo coordenador do Fundo corresponderá um suplente, indicado conforme os mesmos critérios previstos pelo inciso II do referido artigo;~~

~~CONSIDERANDO, por fim, que o § 4º do art. 8º da [Resolução do Órgão Especial nº 739](#), de 2013, prevê que o mandato dos membros a que se refere o inciso II do referido artigo será de até dois anos, observada, no caso dos desembargadores, a coincidência com o mandato do respectivo cargo de direção do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0071889-50.2018.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Ficam designados, “ad referendum” do Órgão Especial, para compor o grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, os seguintes magistrados:~~

~~I – como titulares:~~

~~a) Desembargador José Afrânio Vilela, Primeiro Vice-Presidente;~~

~~b) Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~e) Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, Corregedor-Geral de Justiça;~~

~~d) Jair Francisco dos Santos, Juiz Auxiliar da Presidência;~~

~~II – como suplentes:~~

~~a) Desembargadora Mariângela Meyer Pires Faleiro, Terceira Vice-Presidente, 1ª suplente;~~

~~b) Desembargador Gilson Soares Lemes, Superintendente Administrativo-Adjunto, 2º suplente; (Nova redação dada [Portaria da Presidência nº 4298/2018](#))~~

~~b) Desembargador Alberto Diniz Junior, Superintendente Administrativo-Adjunto, 2º suplente;~~

~~e) Desembargador Tiago Pinto, 3º suplente;~~

~~d) Rosimere das Graças do Couto, Juíza Auxiliar da Presidência, 4ª suplente.~~

~~Art. 2º Ficam revogadas as [Portarias da Presidência nº 3.410](#), de 29 de julho de 2016, e [nº 4.100](#), de 4 de maio de 2018.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2018.~~

~~Belo Horizonte, 5 de julho de 2018.~~

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente